MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 264 , DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Designa os membros abaixo nominados para compor as Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal, para mandato de dois anos.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO que a Resolução CSMPDFT nº 65/2005 vincula a área de atribuição dos ofícios de segunda instância cíveis com as Câmaras de Coordenação e Revisão Especializadas da Ordem Jurídica Cível;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §1º, e artigo 3º do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão – Resolução CSMPDFT nº 203, de 3 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que o término dos mandatos dos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal, conforme Portaria PGJ nº 868, de 18 de julho de 2017; Portaria PGJ nº 1153, de 19 de setembro de 2017; Portaria PGJ nº 1287 de 19 de outubro de 2017 e Portaria PGJ nº 208, de 19 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação do Eg. Conselho Superior do MPDFT, na 262ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para mandato de dois anos, o Procurador de Justiça Antônio Ezequiel de Araujo Neto, na qualidade de Coordenador, o Procurador de Justiça José Eduardo Sabo Paes, na qualidade de 1º membro titular, a Procuradora de Justiça Marinita Maria da Silva, na qualidade de 2º membro titular, o Procurador de Justiça Gaspar Antonio Viegas, na qualidade de 1º membro suplente, e o Promotor de Justiça Maurício Silva Miranda, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

ECSAD/CGAB/PGJ 19/MAR/

Art. 2º. Designar, para mandato de dois anos, o Procurador de Justiça Zacharias Mustafá Neto, na qualidade de Coordenador, a Promotora de Justiça Consuelita Valadares Coelho, na qualidade de 1º membro titular, a Promotora de Justiça Marta Alves da Silva, na qualidade de 2º membro titular, o Procurador de Justiça André Vinícius Espírito Santo de Almeida, na qualidade de 1º membro suplente, e a Promotora de Justiça Laura Beatriz Castelo Branco Alves Semeraro Rito, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

Art. 3º. Designar, para mandato de dois anos, a Procuradora de Justiça Eunice Pereira Amorim Carvalhido, na qualidade de Coordenadora, o Promotor de Justiça Antonio Marcos Dezan, na qualidade de 1º membro titular, o Promotor de Justiça Libânio Alves Rodrigues, na qualidade de 2º membro titular, a Promotora de Justiça Sandra Alcione Souza de Albuquerque Beze, na qualidade de 1º membro suplente, e o Promotor de Justiça Dorival Barboza Filho, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 4º. Designar, para mandato de dois anos, a Procuradora de Justiça Maria Anaides do Vale Siqueria Soub, na qualidade de Coordenadora, o Procurador de Justiça Vitor Fernandes Gonçalves, na qualidade de 1º membro titular, a Procuradora de Justiça Olinda Elizabeth Cestari Gonçalves, na qualidade de 2º membro titular, o Promotor de Justiça Trajano Sousa de Melo, na qualidade de 1º membro suplente, e a Promotora de Justiça Marilda dos Reis Fontinele, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 5º. Designar, para mandato de dois anos, o Procurador de Justiça Petrônio Calmon Alves Cardoso Filho, na qualidade de Coordenador, o Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Junior, na qualidade de 1º membro titular, a Procuradora de Justiça Arinda Fernandes, na qualidade de 2º membro titular, o Promotor de Justiça Rômulo Douglas Gonçalves de Oliveira, na qualidade de 1º membro suplente, e o Promotor de Justiça Guilherme Fernandes Neto, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 6º. Designar, para mandato de dois anos, o Procurador de Justiça Carlos Gomes, na qualidade de Coordenador, a Promotora de Justiça Tânia Regina Fernandes Gonçalves Pinto, na qualidade de 1º membro titular, o Promotor de Justiça Roberto Carlos Silva, na qualidade de 2º membro titular, a Promotora de Justiça Maercia Correia de Mello, na qualidade de 1º membro suplente, e a Promotora de Justiça Renata de Salles Moreira Borges, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 7º. Designar, para mandato de dois anos, o Procurador de Justiça José Firmo Reis Soub, na qualidade de Coordenador, o Procurador de Justiça Jair Meurer Ribeiro, na qualidade de 1º membro titular, a Procuradora de Justiça Benis Silva Queiroz Bastos, na qualidade de 2º membro titular, a Promotora de Justiça Wanessa Alpino Bigonha Alvim, na qualidade de 1º membro suplente, e a Promotora de Justiça Kátia Christina Lemos, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 8º. Designar, para mandato de dois anos, a Procuradora de Justiça Maria Aparecida Donati Barbosa, na qualidade de Coordenadora, a Procuradora de Justiça Helena Cristina Mendonça Mafra, na qualidade de 1º membro titular, a Procuradora de Justiça Eline Levi Paranhos, na qualidade de 2º membro titular, o Promotor de Justiça Alexandre Fernandes Gonçalves, na qualidade de 1º membro suplente, e a Promotora de Justiça Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 9º. O mandato dos membros designados para compor as Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal entra em vigor a partir de 12 de março de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Aline Lopes
Publicada em 09/03/18
Esta cópia confere com o original